

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de jardinagem na sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso.

2. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa eletrônica. Assim, após adequados os artefatos (Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência), que embasam esta contratação, o setor de Compras e Licitações trouxe aos autos o Contrato da Dispensa n. 0033/2024, a qual foi elaborada com base nas recomendações e observação constantes do Parecer Jurídico n.0116/2024.

3. Considerando a Tabela Comparativa em que a Empresa **V R LOPES LTDA, CNPJ: 54.086.253/00001-59**, ofereceu o menor valor, está com as certidões negativas e ainda não possui nenhum processo administrativo disciplinar em outros órgãos.

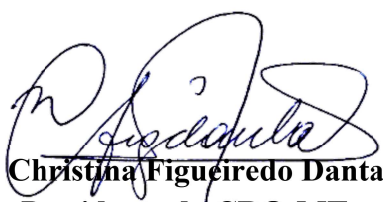
4. Da leitura da justificativa exarado no Termo de Referência N° 50/CROMT/2024 em que demonstra a necessidade rápida da contratação devido as eleições do Conselho de Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso visando a proteção das informações neste órgão.

5. Considerando o Portaria N.º 01/2024, publicada em 05/01/2024 em que nomeia a Comissão de Licitação e o Agente de Licitação, conforme a NNLC n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, o andamento do processo por Dispensa de Licitação Eletrônica **SEM DISPUTA** no portal compras.gov.br, a fim de conferir publicidade ao ato, já que os avisos de contratação direta divulgados no referido sítio são publicados imediatamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da integração dos sistemas, conforme dispõe o Manual de Dispensa Eletrônica.

Ainda, determino que antes a inserção de informações no portal que seja realizado a assinatura do contrato e sua a publicação no extrato do contrato no Diário Oficial da União.

Cuiabá, 08 de novembro de 2024


Wania Christina Figueiredo Dantas, CD
Presidente do CRO-MT